

Determina o arquivamento de Processo Sindicante no âmbito da Universidade de Gurupi.

A Magnífica Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

Considerando o que dispõem os arts. 59, §2º e 66, II da Lei Municipal 2434/2019;

Considerando o teor dos documentos acostados nos autos do processo administrativo n.º 2019.02.059761; e

Considerando as conclusões da Comissão Permanente Disciplinar no que tange à apuração e comprovação das infrações noticiadas (fls. 40-43).

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o arquivamento do Processo Sindicante CPD/UNIRG instaurado pela Portaria REITORIA n.º 27/2019 para apurar a autoria e a materialidade de possível infração cometida por **LORRANNA AIRES LACERDA**, conforme abordado nos autos do Processo Administrativo n.º 2019.02.059761.

Art. 2º - ESTABELECE que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitoria da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal n.º 2.448/2019

